
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 717/2024 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS
VENCIMENTOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

Lei nº 717/2024

Data: 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Concede Recomposição
Inflacionária dos Vencimentos os Profissionais
do Magistério da Rede Municipal de Ensino

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica alterada a remuneração dos Profissionais do Magistério e aposentados da categoria da rede municipal de ensino, no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimo por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (Data Base), conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Parágrafo Único: Fica autorizado, desde já, o pagamento de valores retroativos (janeiro), nos termos da presente recomposição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR
21 dias de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:58D844A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2024. Edição 2966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>